



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 71/2020

Complementa o Edital 41/2020 e estabelece regras para seleção de servidores que atuarão como tradutores e intérpretes na Linguagem Brasileira de Sinais no Curso preparatório para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes do IFMG, denominado Pré-IFMG - com base na Resolução 38/2018.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 71/2020, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Curso Pré-IFMG é uma realização da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e está inserido no +IFMG. O Pré-IFMG tem como propósito a oferta de um curso preparatório para o ingresso nos Cursos Técnicos do IFMG, a partir do desenvolvimento de uma plataforma de Ensino à Distância (EaD), utilizando o conceito de Massive Open Online Courses (Cursos Online Abertos).

1.2 A Política de Extensão do IFMG e os fomentos associados a este edital são regidos pela Resolução n. 38 de 29 de outubro de 2018.

1.3 Em função da Portaria SETEC/MEC nº 58/2014, a proposta selecionada cujo proponente for da carreira dos Técnicos Administrativos em Educação será paga via GECC, ficando os valores indicados no item 3.2 sujeitos as deduções legais e ajustes para atendimento da Portaria IFMG nº 966/2020.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral:

- Complementar o Edital 41/2020 e estabelecer regras para a seleção de servidores que atuarão no curso preparatório Pré-IFMG como tradutores e intérpretes de LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais), conforme Edital 41/2020.

2.1.1 Objetivos específicos:

- Selecionar servidores para atuar no curso Pré-IFMG como tradutores e intérpretes de LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais).

- Estabelecer critérios que serão utilizados para selecionar os servidores para atuarem na tradução e interpretação em LIBRAS dos conteúdos produzidos nas videoaulas do curso Pré-IFMG.

2.2 O trabalho como tradutores e intérpretes de LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais) dos servidores selecionados neste Edital, terá uma carga horária de até 60 horas de videoaulas, distribuídas entre as áreas:

- Sendo 18h de trabalho para a área de Linguagens,
- Sendo 18h de trabalho para a área de Matemática;
- Sendo 12h de trabalho para a área de Ciências da Natureza;
- Sendo 12h de trabalho para a área de Ciências Humanas.

2.2.1 Serão selecionados 2 bolsistas, considerando-se que cada bolsista ficará responsável por 30 horas de tradução e interpretação em LIBRAS de curso. As áreas de atuação de cada bolsista deverão ser definidas juntamente com a PROEX.

2.2.2 Caberá aos bolsistas a responsabilidade de entregar o material à PROEX no prazo determinado.

3. DAS BOLSAS E RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O presente Edital terá valor global de custeio de até R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) distribuído entre 2 bolsistas.

3.2 O valor de cada bolsa, corresponderá à carga horária para o conjunto das atividades realizadas e equivalerá às bolsas DT (Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora):

§1º Cada bolsista fará jus à percepção de 03 (três) bolsas DT2 de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), totalizando R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

3.3 A/s bolsa/s somente será/ão liquidada/s após a finalização completa das atividades propostas no item 2.2.1 deste edital, e após a sua aprovação pela Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino.

3.3.1 Todo o material produzido ficará sujeito à detalhada revisão e sugestão de melhorias pela Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino, ou setores por elas designados. Será passível de eliminação do processo, a qualquer tempo, aqueles proponentes que não realizarem as atividades programadas nos prazos estipulados.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O candidato deve ser servidor do IFMG, docente ou técnico administrativo, com certificação de proficiência ou experiência em tradução e interpretação de libras.

4.1.1 A verificação ao disposto no item 4.1 poderá ser feita, a qualquer tempo, pela Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino e o não atendimento implicará na eliminação do processo e/ou devolução de valores já recebidos.

4.2 Os bolsistas selecionados por este edital farão a tradução e interpretação das videoaulas do curso Pré-IFMG a partir dos conteúdos produzidos pelas comissões de áreas estabelecidas no Edital 028/2020 da PROEX.

4.2.1 Os trabalhos dos bolsistas serão coordenados pela Pró-Reitoria de Extensão e pela Coordenação de Projetos e Avaliação Educacional da PROEN.

4.3 Compete à Pró-Reitoria de Extensão viabilizar estrutura para gravação dos vídeos nos Campi que tiverem servidores selecionados.

4.3.1 A edição de vídeo será realizada por equipe técnica designada pela Pró-Reitoria de Extensão, não sendo essa tarefa de responsabilidade do proponente dos bolsistas.

5. DA SUBMISSÃO

5.1. As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter-projetos”, disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, a partir das 18h00 de 02/12/2020 até as 23h59 de 03/01/2021, no horário de Brasília, e seguir o disposto no manual de submissões SUAP (link).

5.1.1. Os itens nativos, de preenchimento obrigatório no SUAP, que não se adequam a este edital devem ser preenchidos como "não se aplica" (**não serão alvos de avaliação**).

5.2. Para a submissão de cada candidatura, além do preenchimento dos itens constantes no módulo SUAP, o proponente deverá preencher o barema de avaliação no link <https://forms.gle/4AHRmbUVevQs3B2W7> conforme Anexo I (**apenas este barema será alvo de avaliação**).

5.3. Serão eliminados desta seleção os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% do valor máximo previsto no barema.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos a este edital será realizada por comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino;

6.2 Serão considerados para pontuação:

- Títulos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu);
- Experiência como tradutor intérprete de libras em instituições de ensino;
- Certificado em cursos de tradução/interpretação de libras/português;
- Participação como tradutor/intérprete de libras em seminários e/ou congressos;

6.2.1 O Anexo I deste edital define a pontuação de cada item.

6.3 A verificação ao disposto no item 6.2 poderá ser feita, a qualquer tempo, pela Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino e o não atendimento implicará na eliminação do processo.

6.4 Em caso de empate dar-se-á preferência ao de maior idade.

7. DOS RECURSOS E RESULTADOS

7.1 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua fundamentação via SUAP em até um (1) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

7.2 Não caberá recurso contra o resultado final.

7.3 As etapas da seleção proposta neste edital obedecerão ao seguinte cronograma:

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapas	Prazos e Datas
Período de inscrições	02/12/2020 a 03/01/2021
Pré-seleção e análise dos baremas pela comissão avaliadora	04/01/2021 a 07/01/2021
Divulgação do resultado preliminar	08/01/2021
Prazo para interposição de recurso	11/01/2021
Divulgação da análise dos recursos pela PROEX	13/01/2021
Divulgação do resultado final	14/01/2021

8.2 Eventuais alterações de cronograma, em função do elevado número de candidaturas, ou outras informações, serão divulgadas pelo endereço <http://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>. Dúvidas gerais devem ser enviadas pela Central de Serviços (SUAP). É de responsabilidade dos candidatos acompanhar constantemente as atualizações por esses canais.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. A submissão a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

9.3. A partir da entrega do material produzido, o mesmo ficará ainda sujeito a avaliação e pedidos de correção emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino.

9.4. As correções solicitadas pelas Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino, para os vídeos e/ou para a sala virtual deverão ser cumpridas em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

9.5. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação da proposta.

9.6. As informações declaradas durante a candidatura são de inteira responsabilidade do candidato, estando este ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

9.7. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.

ANEXO I

BAREMA DE AVALIAÇÃO

O barema de avaliação deverá ser preenchido no link abaixo:

<https://forms.gle/4AHRmbUVevQs3B2W7>

Nome:		Siape:		
Campus:		Professor () Técnico Administrativo ()		
Data de nascimento:		Link do lattes:		
ITENS	Valor dos pontos	Máximo de pontos	Nota atribuída pelo candidato	Nota atribuída pela Comissão de Seleção
1- TÍTULOS ACADÊMICOS*				
Especialização	5 pontos	5 pontos		
Especialização em tradução/interpretação da Libras	10 pontos	10 pontos		
Mestrado	10 pontos	10 pontos		
Mestrado em tradução/interpretação da Libras	15 pontos	15 pontos		
Doutorado	15 pontos	15 pontos		
Doutorado em tradução/interpretação da Libras	20 pontos	20 pontos		
Pontuação máxima do tópico		20 pontos		
* No tópico 1 será considerado apenas aquele de maior valor.				
2- EXPERIÊNCIA COMO TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS DAS REDES MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL (autodeclaração)**.				
Até 2 anos	10 pontos	10 pontos		
De 2 a 5 anos	20 pontos	20 pontos		
De 5 a 10 anos	30 pontos	30 pontos		
Mais de 10 anos	40 pontos	40 pontos		
Pontuação máxima do tópico		40 pontos		
** No tópico 2 será considerado apenas aquele de maior valor.				
3- CERTIFICAÇÃO EM CURSO DE LIBRAS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA CADA CURSO DE 20 HORAS (autodeclaração)***.				
1 curso	5 pontos	5 pontos		
2 cursos	10 pontos	10 pontos		
3 cursos	15 pontos	15 pontos		

Acima de 4 cursos	20 pontos	20 pontos		
Pontuação máxima do tópico		20 pontos		
*** No tópico 3 será considerado apenas aquele de maior valor.				
4- PARTICIPAÇÃO COMO TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS EM SEMINÁRIOS E/OU CONGRESSOS, COM CARGA HORÁRIA DE TRABALHO ACIMA DE 08 HORAS (autodeclaração)****.				
1 participação	5 pontos	5 pontos		
2 participações	10 pontos	10 pontos		
3 participações	15 pontos	15 pontos		
Acima de 4 participações	20 pontos	20 pontos		
Pontuação máxima do tópico		20 pontos		
**** No tópico 4 será considerado apenas aquele de maior valor.				
Pontuação total		100 pontos		

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 30/11/2020, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0699993** e o código CRC **2B1C080A**.